



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.122640/2024-84

**Unidade Gestora:** Divisão Operacional. SR(12)MA-O

### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Divisão Operacional - SR(MA)O, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme **Estudo Técnico Preliminar nº. 08/2024 - STFC (SEI nº 22108971)**.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), modalidade local e longa distância nacional, tráfego fixo—fixo e fixo-móvel, visando atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Maranhão—SR(MA) e das Unidades Avançadas de Barra do Corda, Imperatriz e Zé Doca.

1.3. A contratação foi **registrada e publicada** no Portal de Compras, na situação de Dispensa de Licitação nº 9.0007/2024, com amparo na legislação supracitada, conforme **Extrato de Publicação de Dispensa (ComprasNet e PNCP) (SEI nº 22256070)**.

1.4. No dia 06/11/2024 foi realizada a sessão de lances, durando 08 (oito) horas, iniciando às 09:00 hs e finalizando às 15:00, nos termos do **Aviso de Dispensa Eletrônica 1 (SEI nº 22172015)** e **Extrato de Publicação de Dispensa (ComprasNet e PNCP) (SEI nº 22256070)**. Sessão esta, cuja Ata de realização será gerada após a adjudicação e homologação.

### 2. DOCUMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA

INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA (Artigo 72, caput, da Lei nº 14.133/2021)	DOC SEI.	OBSERVAÇÕES
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	<b>21920819</b> <b>22108971</b> <b>21927831</b> <b>22224819</b>	
<u>II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;</u>	<b>21974800</b> <b>22086711</b> <b>22108971</b>	
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	<b>22108634</b>	<b>Orientação AGU nº 69/2021 (22108634)</b>

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	<b>22224643</b> <b>22297554</b>	
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	<b>22286953</b> <b>22286962</b> <b>22286970</b>	
VI - razão da escolha do contratado;	<b>22298605</b> <b>22304974</b>	
VII - justificativa de preço;	<b>21974800</b> <b>22086711</b> <b>22108971</b>	
VIII - autorização da autoridade competente.	<b>22224643</b>	

2.1. Convém salientar ainda que consta do autos a **Lista de Verificação (CheckList) SR(MA)O (SEI nº 22311413)** onde seguimos o modelo da AGU para este tipo de contratação.

### 3. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

3.2. **Base Legal:** art. 72, caput, c/c/ art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação: (...)"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))  
(...)"

3.3. Contratada: **DUO TELECOM LTDA.**

3.4. Valor Total da Contratação: **R\$ 14.272,43 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

3.5. Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa citada no item "3.3" apresentou a melhor proposta para todos os 10 (dez) itens (valores unitário / global) e , conforme pode ser verificado na **Proposta de Preços ( DUO TELECOM ) (SEI nº22287817)** e **Lista de Itens ( Julgados e Homologados ) (13370426)**;

3.6. Diante das informações apresentadas, o Superintendente Regional **RATIFICA** a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 75, II, do mesmo diploma legal, conforme especificações e condicionamentos do **Aviso de Dispensa Eletrônica 1 (SEI nº22172015)**, **Termo de Referência SR(MA)O (SEI nº22224819)**, e **AUTORIZA** a contratação com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, dos serviços, prestados pela empresa **DUO TELECOM LTDA.**

3.7. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### 4. DA COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Competência conferida ao Gestor Máximo do órgão, no caso o Superintende Regional, conforme Regimento Interno do INCRA, PORTARIA Nº 2.541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 segue transcrição abaixo, grifamos:

Art. 112. Aos Superintendentes Regionais incumbe:

(...)

## 5. DA PUBLICAÇÃO:

5.0.1. De acordo com a Orientação Normativa 85/2024, AGU, "nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II, e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único, do mesmo diploma."

5.0.2. Portanto, não se torna obrigatória a publicação no Diário Oficial da União, ficando a critério dos responsáveis pela contratação, a sua publicação ou não. Sendo suficiente para dar transparência à avença, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Nacionais.

## 6. DA ANALISE JURÍDICA

6.1. Sobre o mesmo tema citamos a Orientação AGU nº 69/2021 ( 12810257):

**"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQ VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM I ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA LICITAÇÃO. APlica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundada art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021. Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU."**

## 7. DOS ENCAMINHAMENTOS

7.1. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Superintendência Regional, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 75, II, do mesmo diploma legal.

*(assinado eletronicamente)*  
ANA CAROLINA COSTA QUADROS REIS SOUSA  
Chefe da Div. Operacional  
Portaria INCRA/P/ nº 315/2024

de Acordo,

*(assinado eletronicamente)*  
Levi Pinho Alves  
Ordenador de Despesas  
Portaria MAPA/ nº 134/2022

"



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Quadros Costa Reis Sousa, Chefe de Divisão**, em 08/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Levi Pinho Alves, Superintendente Substituto**, em 08/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22298278** e o código CRC **15C30C63**.

Referência: Processo nº 54000.122640/2024-84

SEI nº 22298278